



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2016**

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO, nos termos da Constituição e legislação pertinente, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul, sob o regime Estatutário.

Este Concurso será executado pela Objetiva Concursos Ltda, situada à Rua Casemiro de Abreu, n.º 347, Bairro Rio Branco, CEP 90420-001, Porto Alegre/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul.

A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes a este Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) no jornal Folha de Caxias;
- b) no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS;
- c) no site da Objetiva Concursos Ltda [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e do Município de Caxias do Sul [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br).

**É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso pelos meios e locais de divulgação supracitados.**

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1. DAS VAGAS**

**1.1.1.** O concurso destina-se ao provimento das vagas especificadas na tabela de cargos abaixo. Durante a validade do concurso, será assegurado o percentual de 12% aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/05, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal n.º 15.956/12.

**1.1.2.** A aprovação e classificação neste concurso não asseguram ao candidato a posse no cargo, mas apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a disponibilidade de vagas existentes e a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**1.1.2.1.** A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste concurso.

**1.1.3. Tabela de Cargos e Vagas**

Cargo	Padrão	Escolaridade	Vencimento Junho/2016 R\$	Carga Horária Semanal	Vagas Legais	Reserva de Vagas	
						PcD	Afrodes-cendentes
Médico	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	CR	*	*
Médico Cardiologista	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	CR	*	*
Médico do Trabalho	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	CR	*	*
Médico Endocrinologista e Metabologista	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	1	*	*
Médico Gastroenterologista	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	1	*	*
Médico Nefrologista Pediatra	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	1	*	*
Médico Neurologista	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	CR	*	*
Médico Pediatra	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	1	*	*
Médico Pneumologista	5	Ensino Superior completo	3.291,54	12 horas	1	*	*
Professor G1Al	G1	Ensino Médio completo	1.757,21	20 horas	CR	*	*
Técnico em Enfermagem	4	Ensino Médio completo	3.148,44	40 horas	6	1	1

\* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/98 e alteração, e 6.377/05, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/12.

CR - Cadastro Reserva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

## 1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

### 1.2.1. MÉDICO (Médico, Cardiologista, do Trabalho, Endocrinologista e Metabologista, Gastroenterologista, Nefrologista, Pediatra, Neurologista, Pediatra e Pneumologista).

**Síntese dos deveres:** realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** Realizar consultas médicas e exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; providenciar ou realizar tratamento especializado; realizar atendimentos de urgência e emergência; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; realizar visitas e consultas domiciliares; indicar tratamento, receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; praticar intervenções clínicas, procedimentos intervencionais; monitorar e acompanhar estado de saúde de pacientes; indicar necessidade de internação; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; avaliação laboral; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; estabelecer planos de ações em saúde; prescrever medidas higiênicas-dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; promover campanhas de saúde e atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; examinar documentos médicos; vistoriar ambientes de trabalho, equipamentos e instalações; formular e responder quesitos periciais; coordenar e supervisionar equipes; distribuir tarefas; montar escala de serviços; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; ministrar aulas, participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

**Condições de trabalho:**

Horário: 12 (doze) horas semanais;

Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Medicina, sendo exigidas outras titulações, conforme a especialidade, de acordo com o edital do Concurso; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

### OBSERVADA HABILITAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR:

Cargo / Especialidade / Áreas de atuação	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS.
Médico Cardiologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Cardiologia.
Médico do Trabalho	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Medicina do Trabalho.
Médico Endocrinologista e Metabologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Endocrinologia e Metabologia.
Médico Gastroenterologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Gastroenterologia.
Médico Nefrologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Nefrologia Pediátrica.
Médico Neurologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Neurologia.
Médico Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Pediatria.
Médico Pneumologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em Pneumologia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

### 1.2.2. PROFESSOR G1AI

**Síntese dos deveres:** ministrar aulas em estabelecimentos de ensino fundamental e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras: Carga horária distribuída em aulas (de acordo com o horário estabelecido pela Direção), atividades diversas (reuniões para tratar de assuntos específicos da classe ou de outros interesses da escola, comissões sobre assuntos de educação e ensino geral, elaboração de estatística escolar) e outras atividades obrigatórias além do horário normal (elaboração de planos e diários de classe, escolha de procedimentos didáticos e preparo de aulas, planejamento, organização e correção de provas e trabalhos).

**Requisitos para Provimento:** Nível Médio Modalidade Normal (Magistério), ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para as séries iniciais.

**Outros Requisitos:** possuir boas condições auditivas, visuais e de dicção.

**Lotação:** exclusiva em estabelecimentos de ensino.

### 1.2.3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Síntese dos deveres:** executar atividades de nível técnico na área de enfermagem, assistindo ao enfermeiro no planejamento, orientação e execução de atividades na área da saúde, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de Atribuições:** administrar medicamentos pelas diferentes vias; administrar soro, sangue e demais componentes conforme prescrição médica; realizar curativos; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; realizar punção intravenosa; colher material para exames laboratoriais; efetuar testes de glicemia capilar; realizar tarefas referentes ao controle, conservação e aplicação de vacinas; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; prestar cuidados de conforto e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior bem estar físico, mental e social aos pacientes; prestar cuidados integrais, sob supervisão do enfermeiro, à pacientes em unidades de maior complexidade técnica como: hematologia, urgência, emergência, serviços especializados e outros; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva, para prevenção, recuperação e promoção da saúde em todos os ciclos vitais (saúde da criança, do adolescente, da mulher, da gestante, do adulto e do idoso); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco conforme planejamento de equipe; participar na execução de programas, campanhas e outras atividades assumidas pelo Município; receber e acolher os usuários que procuram os serviços de saúde orientando-os e registrando dados conforme rotinas; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado, viabilizando o estabelecimento do vínculo e a resolutividade; orientar o paciente na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; dispensa de medicações; realizar a visita e o cuidado de saúde no domicílio conforme avaliação e projeto terapêutico; realizar busca ativa de faltosos; efetuar o controle, a orientação e registro de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis e agravos de notificação compulsória; registrar nos prontuários, nas fichas ambulatoriais e nos boletins do Município, os procedimentos realizados, as informações em relação ao acompanhamento e evolução do estado de saúde do paciente, as ocorrências e demais dados conforme programas e padronizações; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; contribuir com o preparo e organização do material, equipamento e ambiente físico do serviço de forma a garantir as condições necessárias para a prestação do cuidado; requisitar, receber, conferir e armazenar material de consumo; participar de equipe multiprofissional; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; coletar dados de observação do comportamento dos pacientes, contribuindo com os demais membros desta equipe para subsídio de conduta terapêutica; executar antisepsia; auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; orientar/preparar paciente para exame e cirurgia; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

**Condições de trabalho:**

a) Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

c) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

**Requisitos para Provimento:** Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. A inscrição no presente concurso implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.**

**2.2. Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:**

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Ensino Médio completo	R\$ 60,00
Ensino Superior completo	R\$ 100,00

**2.2.1.** O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926 de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderá pleitear a isenção conforme item 2.10.

**2.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet.**

**2.3.1.** As inscrições poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **04 de julho de 2016** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **31 de julho de 2016**, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**2.3.2.** Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

**2.3.3.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir seu registro e número antes do término do período de inscrições.

**2.3.4.** A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.5.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.3.5.1.** O boleto gerado para este concurso será da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

**2.3.5.2.** Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

**2.4.** O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **01 de agosto de 2016**. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

**2.5.** A Objetiva Concursos Ltda, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **01 de agosto de 2016**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

**2.6.** A inscrição do candidato será homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela empresa Objetiva Concursos Ltda. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deverá remeter à Objetiva Concursos Ltda cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

**2.7.** As inscrições realizadas via postal, fac-símile, por e-mail, extemporâneas, condicionais ou outra forma que não a estabelecida neste Edital não serão aceitas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**2.8.** O candidato que desejar concorrer à(s) **vaga(s) reservada(s) para pessoa com deficiência** deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção “pessoa com deficiência” e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

**2.9.** O candidato que desejar concorrer à(s) **vaga(s) reservada(s) para afrodescendente** deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção “afrodescendente”, e agendar avaliação perante a Comissão específica, no Centro Administrativo Municipal (Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição), junto à Diretoria de Recursos Humanos ou pelos telefones (54)3218-6050 e (54)3218-6146, **do dia 04 de julho de 2016 até às 10h do dia 01 de agosto de 2016**. A Comissão determinará o horário da avaliação, que tem como prazo final para a sua realização o dia **01 de agosto de 2016**.

**2.9.1.** O candidato que desejar concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para afrodescendente deverá preencher declaração (Anexo V deste Edital), informando ser da cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra. Além disto, o candidato deverá reconhecer firma em Cartório e apresentá-la, com o comprovante de inscrição e documento de identidade, à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, quando da realização da avaliação.

#### **2.10. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

**2.10.1.** O candidato, para beneficiar-se da isenção mencionada no item 2.2.1, deverá protocolar requerimento (Anexo VII), individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, contendo nome; cargo pleiteado; número da inscrição; CPF; e o comprovante e número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**2.10.2.** A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **04/07/2016 a 15/07/2016**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto nos itens 2.4 a 2.7.

**2.10.3.** O requerimento da solicitação (Anexo VII) deverá ser preenchido e entregue com o comprovante de cadastro no REDOME, no período de **04/07/2016 a 15/07/2016, de segunda-feira a sexta-feira**, no Protocolo Geral do Município de Caxias do Sul, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, **das 10h às 16h**.

**2.10.4.** A não apresentação do documento comprobatório da condição de que trata o item 2.10.1 no período indicado ou a apresentação do requerimento fora do padrão e forma solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

**2.10.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de falsidade, o candidato será eliminado do certame.

**2.10.6.** O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pelo Município de Caxias do Sul, com base na legislação em vigor.

**2.10.7.** Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

**2.10.8.** O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia **27 de julho de 2016**.

**2.10.9.** O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

**2.10.10.** Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados nos itens 2.4 a 2.7 deste Edital, **até o dia 01 de agosto de 2016**.

**2.11.** O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da inscrição até o fim do concurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**2.12.** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição, conforme disposto no **item 1.2** do presente Edital, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo após o pagamento. O valor relativo à inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo no caso de cancelamento do concurso por decisão da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul.

**2.13.** Em caso de inscrições múltiplas para cargos cujas provas ocorram no mesmo turno, **será vedada a possibilidade de concorrer em mais de um cargo.**

**2.14.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, significando que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do concurso.

**2.15.** É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (Internet) e o preenchimento dos requisitos para o cargo almejado.

### **2.16. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**2.16.1.** A partir do dia **10/08/2016** será divulgado edital com a lista preliminar das inscrições, e, a partir do dia **02/09/2016**, a lista com a homologação das inscrições.

**2.16.2.** Após a divulgação da homologação das inscrições, **o candidato deverá conferir todos os seus dados** e, caso constate divergência, comunicar, primeiramente, à empresa executora ou, no dia da prova, ao fiscal de sala.

**2.16.3.** O candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou processada poderá interpor recurso, conforme determinado no Capítulo VIII deste Edital.

**2.16.4.** Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

## **CAPÍTULO III - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES**

### **3.1. DA(S) VAGA(S) RESERVADA(S) PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.1.** É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, totalizando 12% das vagas oferecidas para cada cargo, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência.**

**3.1.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**3.1.3.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **assinalar** a opção "Pessoas com Deficiência", devendo **encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do 1º**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:

- a) **LAUDO MÉDICO (original ou cópia legível e autenticada)**, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) **REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e demais informações necessárias, conforme Anexo III deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo.

**3.1.4.** Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o requerimento até o prazo, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s), não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

**3.1.4.1.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV deste Edital.

**3.1.5.** As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

**3.1.6.** O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12.

**3.1.7.** Não serão aceitos os formulários e laudos médicos entregues diretamente na empresa executora ou de qualquer forma diversa da prevista no item 3.1.3.

**3.1.8.** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

## **3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.2.1.** A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no §2.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 4.912/98, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/09, pelo órgão pericial do Município, mediante junta médica, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 4.912/98.

**3.2.1.1.** O candidato deverá comparecer ao órgão pericial munido de documento de identidade, conforme item 5.6, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e documento de identidade do candidato, bem como atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**3.2.2.** A apresentação do Requerimento e do Laudo Médico, referidos no item 3.1.3 deste Edital, não isentam o candidato de submeter-se à avaliação referida no item 3.2 para comprovar a sua deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

## **3.3. DA(S) VAGA(S) RESERVADA(S) PARA AFRODESCENDENTE**

**3.3.1.** É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer a uma da(s) vaga(s) reservada(s) a afrodescendente, nos termos da Lei Municipal n.º 6.377/05, totalizando 10% das vagas oferecidas para cada cargo.

**3.3.2.** Os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**3.3.3.** O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12.

**3.3.4.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, mediante declaração reconhecida em Cartório, como sendo de cor preta ou parda e pertencente à cor/raça negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.146/07.

**3.3.5.** Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá proceder conforme as disposições previstas neste Edital.

**3.3.6.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.3.4, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

#### **3.4. DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES**

**3.4.1.** O candidato deverá providenciar, para a avaliação, declaração reconhecida em Cartório, identificando-se como sendo de cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

**3.4.2.** A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue pelo candidato, munido de documento de identidade, conforme item 5.6, quando de seu comparecimento à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, juntamente com o boleto de inscrição, nos termos e prazos constantes nos itens 2.9 e 2.9.1.

**3.4.3.** À Comissão fica assegurada a possibilidade de solicitar qualquer espécie de comprovação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, quando houver dúvidas que digam respeito à afrodescendência do candidato.

**3.4.4.** O candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista no item 2.9, na data e horário agendados, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as **vagas gerais** do concurso.

### **CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá assinalar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o Requerimento (Anexo VIII deste Edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, **via SEDEX, postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Objetiva Concursos Ltda., situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:

- a) **LAUDO MÉDICO (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano**, que justifique o atendimento especial solicitado;
- b) **REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL** o pedido deve ser formalizado por escrito no próprio anexo e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.1.1.** O candidato terá sua solicitação indeferida, caso não for apresentado o Laudo Médico e o Requerimento para atendimento especial.

**4.1.2.** O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.1.3.** O Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório) terá validade somente para este





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia.

**4.2.** O Município de Caxias do Sul e a Objetiva Concursos Ltda não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico e o requerimento à Objetiva Concursos Ltda.

**4.3.** O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para pessoa com deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo médico para ambos os pedidos, enviando os requerimentos no mesmo envelope. Ao enviar em envelopes separados, os laudos médicos deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

**4.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento (Anexo VIII), sendo dispensada a apresentação de laudo.

**4.4.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.4.2.** A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

**4.4.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.4.4.** Na sala reservada para amamentação permanecerão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

**4.5.** Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova.

**4.5.1.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

## CAPÍTULO V - DAS PROVAS

**5.1.** A **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório/eliminatório, terá questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

**5.2.** O candidato será aprovado na Prova Objetiva quando obtiver, cumulativamente:

- a) no mínimo 50% dos pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) no mínimo 50% dos pontos no total da Prova Objetiva;
- c) estiver classificação até a **200ª (ducentésima) colocação** na listagem geral; estiver classificação até a **24ª (vigésima quarta) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; estiver classificação até a **20ª (vigésima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições, **exceto** para o cargo de Professor G1AI;
- d) estiver classificado até a **500ª (quingentésima) colocação** na listagem geral; estiver classificado até a **60ª (sexagésima) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; estiver classificado até a **50ª (quingüagésima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições, **exclusivamente** para o cargo de Professor G1AI.

**5.2.1.** Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, para os candidatos aos cargos de **PROFESSOR G1AI**, desde que classificado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**5.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:**

Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
<b>TABELA A</b>					
Professor G1AI	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
	Matemática (C)	10	1,40	-	14,00
	Informática (C)	05	1,40	-	07,00
	Legislação (C)	05	1,40	-	07,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	2,90	<b>10</b>	58,00
	Títulos (C)	-	-	-	10,00
<b>TABELA B</b>					
Médico Médico (todas as especialidades)	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
	Legislação (C)	10	1,40	-	14,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	30	2,40	<b>15</b>	72,00
<b>TABELA C</b>					
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
	Matemática (C)	10	1,40	-	14,00
	Informática (C)	05	1,40	-	07,00
	Legislação (C)	05	1,40	-	07,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	20	2,90	<b>10</b>	58,00

Caráter das provas: (C) Classificatória; (C/E) Classificatória/Eliminatória

**5.4.** Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**5.5.** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes dos informados em Edital. O candidato que se apresentar no local designado para realização do certame após o horário estabelecido não será admitido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**5.6.** Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

**5.6.1.** Para ingresso nos locais de realização da prova e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Objetiva Concursos Ltda, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição deste Concurso.

**5.6.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

**5.6.3.** O candidato, desde já, fica ciente de que poderá ser excluído do certame e não ter a prova corrigida, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.

**5.7.** O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.8.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**5.9.** O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

**5.10.** Nos locais das provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato, em razão de sua atividade profissional, porte arma, deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação poderá implicar na eliminação do candidato.

**5.10.1.** O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico no dia da prova, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

**5.10.2.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudo médico que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos do certame.

**5.11.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

**5.11.1.** Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, assegurar-se-á aos candidatos afetados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

**5.11.2.** Pelo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do concurso e atender as orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos do certame.

**5.12.** Será automaticamente ELIMINADO do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meio fraudulento ou ilegal para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de qualquer equipamento eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização.

**5.13.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

**5.14.** Não será permitido ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto nos casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.15.** A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA**

**6.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 18 de setembro de 2016 (data sujeita à alteração), no turno indicado no quadro a seguir, em local e horário a serem publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no jornal Folha de Caxias, nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br) e afixado no saguão do Centro Administrativo.**

DATA PROVÁVEL	TURNO	CARGOS
18/09/2016	Tarde	Médico, Médico (todas as especialidades), Professor G1AI e Técnico em Enfermagem.

**6.2. O tempo de duração da prova objetiva é de até 4 (quatro) horas.**

**6.3. Os candidatos deverão comparecer no local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.**

**6.4. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, e somente poderá levar consigo o caderno de provas 1 (uma) hora antes do horário do término da prova.**

**6.4.1. Ao candidato que sair antes de 01 (uma) hora do horário do término da prova, será permitido transcrever seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.**

**6.5. Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão fornecidas, pela equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.**

**6.6. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e material transparente; lápis; borracha; documento de identidade e uma garrafa de água transparente - sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos trazidos pelo candidato. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.**

**6.7. Nos locais de realização da prova, para a segurança do candidato e a garantia da lisura do Concurso, a Objetiva Concursos Ltda poderá proceder à identificação por meio de coleta da impressão digital, de todos ou de alguns candidatos, e, a utilização de detector de metais.**

**6.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.****

**6.9. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido utilizado para esta correção. O CARTÃO DE RESPOSTAS é insubstituível, em razão da sua codificação, devendo, portanto, ser atentamente preenchido e assinado pelo candidato. **Em caso de ausência de assinatura do cartão de respostas, o candidato poderá ser eliminado.****

**6.9.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.**

**6.9.2. O processo de abertura dos malotes e a correção eletrônica dos cartões de respostas são abertos aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a ser informado por Edital.**

**6.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.**

**6.11. O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.**

**6.12. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**preenchido e assinado.** A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato.

**6.13.** Durante o período de recursos de gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

**6.14.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluir a prova, a fim de acompanhar os fiscais até a sala da coordenação para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

**CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS - SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR G1AI.**

**7.1** A Prova de Títulos deverá ser entregue em data, local e horário a serem informados por Edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da sua realização, publicado no Jornal Folha de Caxias, nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br) e afixado no saguão do Centro Administrativo.

**7.2.** Somente serão julgados os títulos dos candidatos que estiverem classificados até a **500ª (quingentésima) colocação** na listagem geral; estiverem classificados até a **60ª (sexagésima) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; estiverem classificados até a **50ª (quingentésima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais serão automaticamente eliminados do concurso.

**7.2.1.** Os candidatos ao cargo de Professor serão submetidos à Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**7.2.2.** Não serão considerados os títulos que não expressarem em seu corpo a carga horária.

**7.2.3.** Os títulos deverão estar relacionados no formulário específico para a Prova de Títulos (Anexo IX).

**7.2.4.** A escolha dos títulos para cada item, de acordo com a sua carga horária, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Examinadora caberá apenas analisar a prova apresentada pelo candidato.

**7.2.5.** O formulário da Prova de Títulos (Anexo IX) deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, uma das quais deverá estar acompanhada das cópias dos títulos autenticadas em cartório.

**7.2.6.** Caso o candidato apresente título com identificação diversa daquela utilizada na inscrição, decorrente de alteração do estado civil ou decisão judicial, deverá anexar uma cópia legível autenticada em cartório de documento comprobatório da alteração.

**7.2.7.** As cópias autenticadas dos títulos entregues ficarão sob a guarda da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, não havendo devolução.

**7.2.8.** Na tabela de títulos constante no item 7.2.19, para os títulos correspondentes às letras “c” a “f”, serão aceitos somente os cursos realizados a partir do ano de 2012 (inclusive).

**7.2.9.** À prova de títulos será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

**7.2.10.** O certificado ou diploma que concede direito ao provimento do cargo não será avaliado como título. O candidato deverá informar na Prova de Títulos e anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos.

**7.2.11.** Serão considerados títulos os diplomas ou certificados de participação em cursos, encontros, seminários, simpósios ou atualizações que estejam relacionados com a área profissional ou disciplina em que o candidato se inscreveu.

**7.2.12.** Os certificados que estiverem em língua estrangeira somente serão considerados válidos se acompanhados da tradução por tradutor público juramentado (tradução original) ou, no caso de graduação e pós-graduação, da revalidação de acordo com a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do MERCOSUL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**7.2.13.** Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de Informática Educativa, em cursos relacionados à Biblioteca Escolar e em cursos pela Internet, relacionados à Educação (quando reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura), desde que atendam aos critérios do item 7.2.19.

**7.2.14.** A irregularidade ou ilegalidade constatada em algum(uns) título(s) apresentado(s) acarretará na sua anulação para fins desta Prova.

**7.2.15.** O candidato será excluído do concurso, caso seja comprovada a intencionalidade/má-fé na irregularidade.

**7.2.16.** Não serão considerados os títulos obtidos após o término do prazo para a sua entrega.

**7.2.17.** Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos em Edital, ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

**7.2.18.** Somente serão avaliados os títulos relacionados nos espaços a eles destinados no formulário, sendo, portanto, desconsiderados os que se apresentarem em folhas anexas ou adicionados além do permitido neste Edital.

**7.2.19.** Os títulos serão avaliados conforme tabela abaixo:

TÍTULOS	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Comprovante de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas)	01	2,00	2,00
b) Comprovante de Graduação em nível de Licenciatura ( <b>observar item 7.2.10</b> )	01	1,70	1,70
c) Comprovante de participação em curso a partir de 120 horas	01	1,50	1,50
d) Comprovante de participação em curso a partir de 80 horas	02	1,15	2,30
e) Comprovante de participação em curso a partir de 60 horas	02	0,75	1,50
f) Comprovante de participação em curso a partir de 40 horas	02	0,50	1,00
<b>TOTAL</b>	09 (nove)	-	10,00

**7.2.20.** Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador).

**7.2.21.** No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será validado.

**7.2.22.** Para o cálculo da nota final, a nota obtida na Prova de Títulos será acrescida à nota da Prova Objetiva.

**7.2.23.** A entrega da Prova de Títulos deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procuração.

## CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos e prazos:

- a) inscrições não homologadas - 02 (dois) dias úteis;
- b) gabarito preliminar da Prova Objetiva - 03 (três) dias úteis;
- c) nota da Prova Objetiva - 03 (três) dias úteis;
- d) nota da Prova de Títulos - 03 (três) dias úteis;
- e) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso - 03 (três) dias úteis.

**8.2.** Os recursos deverão ser entregues no **Protocolo Geral do Município de Caxias do Sul, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, das 10h às 16h**, no prazo divulgado por Edital, conforme modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter:

- Requerimento de Recurso - Capa; com os seguintes dados:

- a) nome do candidato e CPF;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

- b) cargo ao qual concorre;
- c) número de Inscrição;
- d) tipo de recurso;
- e) assinatura do candidato/procurador.

- Recurso Administrativo para cada questionamento, com:

- a) exposição a respeito da questão, pontos para as quais, em face às normas do certame, da natureza do cargo ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**8.3. Recurso por procuração:** serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo IV. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, com a apresentação dos documentos necessários.

**8.4.** Os recursos apresentados deverão obedecer aos preceitos que seguem, sendo dirigidos à Objetiva Concursos Ltda.

**8.5.** Recursos que não possuírem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota serão desconsiderados. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**8.6.** Recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital serão desconsiderados.

**8.7.** Questões anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

**8.8.** As alterações de gabarito oficial, realizada por força de impugnação, será considerada na correção da prova.

## CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Para efeito de classificação dos candidatos, a nota final será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme aplicada ao cargo.

**9.1.1.** Para o cargo de Professor G1Al, a nota final será a soma dos pontos da Prova Objetiva com os pontos obtidos na Prova de Títulos.

**9.2.** A homologação final do concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas: 1) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes; 2) classificação de pessoas com deficiência e 3) classificação de afrodescendentes.

**9.3.** Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, essas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

**9.4.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

**9.4.1.** Será utilizado o critério da maior idade para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

**9.4.2.** Para os casos previstos na Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada preferência em igualdade de condições em concurso, desde que jurados, com a devida comprovação.

**9.4.2.1.** O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário do Anexo VI deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhá-lo **via SEDEX, postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, com a documentação abaixo referida:

- a) cópia legível autenticada do RG e CPF;
- b) cópia legível autenticada em cartório ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

**9.4.3.** Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

- Para o cargo da TABELA A:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota em Matemática;
- e) obtiver maior nota em Informática.

- Para os cargos da TABELA B:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa.

- Para o cargo da TABELA C:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota em Matemática;
- d) obtiver maior nota em Informática.

**9.5.** Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, proceder-se-á ao sorteio da Loteria Federal, conforme segue: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**10.1.** O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do concurso e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.956/12.

**10.2.** A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, § 1º, da Constituição;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
  - f) não estar incompatibilizado com a investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
  - g) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos. O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
  - h) ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;
  - i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se:
- I. a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

- normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/91, Lei Complementar n.º 409/12 e Decreto Municipal n.º 15.956/12;
- II. todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;
- III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.
- j) entregar 4 (quatro) fotos 3 x 4 recentes, cópia do documento de identidade, CPF, CTPS, PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens.

**10.3.** O candidato aprovado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Caxias do Sul.

**10.4.** O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.

### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O Município de Caxias do Sul e a Objetiva Concursos Ltda não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste concurso.

**11.2.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado na prova ou nomeado.

**11.3.** A Banca Examinadora tomará por base, para formulação das questões deste Concurso, os conteúdos programáticos previstos no Anexo I deste Edital.

**11.4.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e seus anexos e em outros a serem publicados.

**11.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais (inclusive de nomeação) e comunicados referentes a este concurso.

**11.6.** Informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova serão fornecidas **somente por Edital**. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

**11.7.** A Comissão Examinadora da Objetiva Concursos Ltda é a última instância para recursos, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

**11.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

**11.9.** Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos;
- Anexo II - Requerimento de Recurso;
- Anexo III - Requerimento - Pessoa com Deficiência;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V - Declaração para Afrodescendente;
- Anexo VI - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VII - Requerimento de isenção do pagamento da inscrição - doador de medula óssea;
- Anexo VIII - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo IX - Formulário para Prova de Títulos.

Caxias do Sul, 04 de julho de 2016.

**JAQUELINE MARQUES BERNARDI,**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

**CÉSAR AUGUSTO PARISOTTO,**  
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO I  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**Atenção:** Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**Para o cargo da Tabela A - PROFESSOR G1AI**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais (propriedades e operações). 2) Divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 3) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 4) Sistemas lineares do 1º grau. 5) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 6) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Perímetro e área de figuras planas, Teoremas de Tales e Pitágoras. 7) Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. 8) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, razão, proporção, regra de três, porcentagem, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Noções de Probabilidade, Análise Combinatória e Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 13) Resolução de situações-problema do cotidiano, envolvendo os tópicos citados anteriormente.

**INFORMÁTICA:**

1) Informática em Geral: a) conceitos. b) Periféricos de um Computador. c) Hardware. d) Software. e) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. f) Instalação, configuração e utilização: Libre Office 4.3 g) Noções de segurança para Internet. h) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 10 e Mozilla Firefox 38 e suas respectivas versões posteriores). i) Configuração e utilização de Impressoras.

**LEGISLAÇÃO**

- **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40). TÍTULO VIII - Da Ordem Social (Capítulo II - Da Seguridade Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).  
- **CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul.** TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).  
- **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673/91. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul.** TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1) Concepções de Aprendizagem, Currículo e Conhecimento. 2) Concepções de Linguagem e Alfabetização (Fundamentos teórico-metodológicos da aprendizagem de leitura e escrita). A importância do ensino de Matemática nas séries iniciais (Ensino de matemática: pressupostos teórico metodológicos). A importância do ensino da Geografia nos anos iniciais (Ensino da Geografia: pressupostos teórico metodológicos). A importância do ensino da História nos anos iniciais (Ensino da História: pressupostos teórico metodológicos). A importância do ensino de Ciências nos anos iniciais (Ensino de Ciências: pressupostos teóricos metodológicos). 3) O sentido da educação e a importância de seu papel para o desenvolvimento humano e social. Os quatro pilares da educação contemporânea e os saberes fundamentais da educação do futuro. Educação e inclusão social. 4) Tendências pedagógicas na prática escolar. Pedagogia liberal e Pedagogia progressista. 5) A formação, conscientização e reinvenção da escola. A escola como espaço pedagógico de reconstrução crítica do conhecimento e da experiência. A escola e a construção do projeto pedagógico. Identidades e diferenças no cotidiano escolar. 6) A especificidade da ação pedagógica: o ensinar e o aprender. A aprendizagem como eixo do processo de ensino. 7) O professor para o século XXI - fundamentos da ação docente e suas implicações para a organização do ensino e da aprendizagem. O planejamento de ensino e o processo de construção do conhecimento escolar. O (re)significado das práticas pedagógicas e dos princípios metodológicos para os anos finais do ensino fundamental. 8) Os processos avaliativos no contexto escolar. 9) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 10) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 11) Educação das Relações Étnico-Raciais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais. 13) Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: matemática. - ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/ Prova Brasil matriz de referência/Secretaria de Educação Básica - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. (disponível em portal.mec.gov.br em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

publicações/material de ensino). 14) Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem . - ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. (disponível em portal.mec.gov.br em publicações/material de ensino). 15) Legislação:

- **BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- **BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3,** aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- **BRASIL. RESOLUÇÃO CNE nº 7,** de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 006,** de 02 de dezembro de 2003. Estabelece normas para oferta da Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 019,** de 31 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 021,** de 03 de maio de 2011 - Estabelece normas complementares às Diretrizes curriculares Nacionais para a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na organização curricular das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 23,** de 29 de outubro de 2013 - Altera a redação dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Resolução CME nº 006/2003, que trata da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul e dá outras providências, em consonância com as Diretrizes Nacionais fixadas nas Resoluções CNE/CEB nº 3/2010 e nº 7/2010.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 24,** de 15 de outubro de 2013 - Altera o artigo 23 da Resolução CME nº 019/2010, que “Dispõe sobre as diretrizes para a EDUCAÇÃO ESPECIAL no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul e dá outras providências”.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 25,** de 17 de dezembro de 2013 - Estabelece normas complementares à legislação vigente deste Sistema Municipal de Ensino para a oferta da EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, na faixa etária de 4 e 5 anos de idade, para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul, em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e com a Lei nº 12.796/2013.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 26,** de 14 de outubro de 2014 - Altera o § 2º e acresce o § 4º, do Art. 6º; altera o § 1º, do Art. 16; altera o parágrafo único, inciso II do Art. 17; acresce parágrafo único, do Art. 18 e, acresce o Art. 23-A, da Resolução CME nº 19/2010, bem como a denominação dada a Pessoa com Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 27,** de 09 de dezembro de 2014 - Estabelece normas para a oferta da EDUCAÇÃO INFANTIL no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul e Orientações Complementares pelo Parecer CME nº. 007/2015.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 28,** de 9 de dezembro de 2014 - Define Diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação Integral em ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **CAXIAS DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 31,** de 08 de dezembro de 2015 - Diretrizes Gerais para organização e funcionamento do ENSINO FUNDAMENTAL na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **Parecer CME nº 30/2014** - Manifesta-se sobre a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **Parecer CME nº 70/2015** - Diretrizes Gerais para organização e funcionamento do ENSINO FUNDAMENTAL na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

---

**Para os cargos da Tabela B - MÉDICO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PNEUMOLOGISTA.**

**LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a todos**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

---

**LEGISLAÇÃO - Comum a todos**

- **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40). TÍTULO VIII - Da Ordem Social (Capítulo II - Da Seguridade Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul.** TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).
- **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673/91. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul.** TÍTULO I - Do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).

---

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### MÉDICO

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

---

### MÉDICO CARDIOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Semiologia cardíaca (história e exame físico). 38) Cardiopatia isquêmica (angina estável, instável e infarto agudo do miocárdio). 40) Miocardiopatias. 41) Hipertensão arterial sistêmica. 42) Insuficiência cardíaca. 43) Arritmias. 44) Cardiopatias congênitas. 45) Valvulopatias. 46) Fatores de risco para a doença aterosclerótica. 47) Doenças do pericárdio. 48) Endocardite infecciosa. 49) Hipertensão pulmonar. 50) Tromboembolismo pulmonar. 51) Doenças da aorta.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**MÉDICO DO TRABALHO**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Programa de controle médico em saúde ocupacional. 39) Programa de prevenção de riscos ambientais. 40) Normas Regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. 41) C. L. T. e legislação em medicina do trabalho. 42) Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. 43) Indicadores biológicos de exposição. 44) Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. 45) Acidentes do trabalho. 46) Indicadores ambientais de exposição. 47) Doenças pulmonares ocupacionais. 48) Lesões por esforços repetitivos. 49) Dermatoses ocupacionais. 50) Perdas auditivas induzidas pelo ruído. 51) Radiações ionizantes e não ionizantes. 52) Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. 53) Exposição a agrotóxicos. 54) Ergonomia. 55) Intoxicações profissionais. 56) Doenças relacionadas com o trabalho. 57) Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.).

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Amenorreia e menopausa. 39) Diabetes melito. 40) Distúrbios da adeno-hipófise e do hipotálamo. 41) Distúrbios da neuro-hipófise. 42) Distúrbios da glândula tireoide. 43) Distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos. 44) Distúrbios dos testículos. 45) Distúrbios da diferenciação sexual. 46) Distúrbios do córtex e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

medula suprarrenal. 47) Doenças das glândulas paratireoides, hipocalcemia e hipercalcemia. 48) Doença de Paget e outras neoplasias ósseas. 49) Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. 50) Feocromocitoma. 51) Hipoglicemia. 52) Osteoporose. 53) Obesidade. 54) Neoplasia endócrina múltipla. 55) Terapia com glicocorticoide.

---

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Doenças do esôfago. 39) Doenças de estômago e duodeno. 40) Doenças de intestino delgado. 41) Doenças colorretais. 42) Doenças de fígado e vias biliares. 43) Doenças de pâncreas. 44) Hemorragia digestiva. 45) Doenças inflamatórias intestinais. 46) Neoplasias.

---

**MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. 39) Insuficiência renal aguda. 40) Insuficiência renal crônica. 41) Diálise e transplante renal. 42) Glomerulopatias. 43) Doenças tubulointersticiais do rim. 44) Alterações vasculares renais. 45) Urolitíase. 46) Obstrução de vias urinárias. 47) Doenças benignas da próstata. 48) Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata.

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. 39) Principais Síndromes Neurológicas. 40) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 41) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

**MÉDICO PEDIATRA**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infeciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68) Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabetes melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais. 83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Sepsis. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/nefritica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética. 97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 102) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104) Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica). 105) Tuberculose na infância. 106) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

### **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, fibrose cística, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

### **Para o cargo da Tabela C - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

---

**MATEMÁTICA**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Raciocínio lógico. 12) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

---

**INFORMÁTICA:**

1) Informática em Geral: a) conceitos. b) Periféricos de um Computador. c) Hardware. d) Software. e) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. f) Instalação, configuração e utilização: Libre Office 4.3 g) Noções de segurança para Internet. h) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 10 e Mozilla Firefox 38 e suas respectivas versões posteriores). i) Configuração e utilização de Impressoras.

---

**LEGISLAÇÃO:**

- **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil** - TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40). TÍTULO VIII - Da Ordem Social (Capítulo II - Da Seguridade Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).  
- **CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul**. TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).  
- **CAXIAS DO SUL**. Lei Complementar n.º 3.673/91. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).

---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação  
- **BRASIL. Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.  
- **BRASIL. Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.  
- **BRASIL. Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.  
- **BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998**. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO II – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016  
REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA	<b>Ref. Prova objetiva</b> N.º da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ <b>Resposta Candidato:</b> _____
<input type="checkbox"/>	GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	NOTA DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	PROVA DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

**INSTRUÇÕES:**

Entregar o recurso, no prazo marcado por Edital, no **Protocolo Geral do Município Prefeitura de Caxias do Sul**, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em dias úteis, **das 10h às 16h**, pelo próprio candidato ou por pessoa por ele autorizada, mediante a outorga de poderes para tal finalidade em procuração assinada pelo candidato.

Cada recurso conterá: uma Capa e um Recurso Administrativo para cada questionamento.

Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos que não possuírem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação lógica e consistente, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota serão desconsiderados. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se apenas na Capa do Recurso.

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato/Procurador)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO III – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016  
REQUERIMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. (é obrigatório atender ao disposto no item 3.1.3 deste Edital - preencher os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Caso o candidato necessite de Atendimento Especial, deverá preencher também o Anexo VIII, conforme disposto no Capítulo IV.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO IV – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos e entregar Títulos no Concurso Público nº 001/2016 - Edital nº 001/2016, para o cargo de \_\_\_\_\_, realizado pela \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO V – EDITAL DE ABERTURA N. 01/2016  
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda), pertencente à cor/raça negra.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO VI – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016  
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

**Obs.: somente será aceita cópia legível autenticada em cartório ou original de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO VII – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Nº do cadastro no REDOME: \_\_\_\_\_

Vem requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

Para **pessoa cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**: Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015.

Anexar a este requerimento, comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), **observando demais disposições constantes no item 2.10 do Edital.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO VIII – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- ( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- ( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
- ( ) Outro (descrever abaixo).

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido.

**Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.**

---

---

---

---

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO IX – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016  
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO**

O candidato deverá preencher (digitado ou em letra de forma legível) os espaços correspondentes aos títulos, em 02 (duas) vias, em conformidade com o Capítulo VII do Edital de Abertura nº 01/2016.

**CURSO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO (anexar comprovante a este formulário)**

Nome do curso: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENCAMINHADOS (CÓPIAS LEGÍVEIS AUTENTICADAS)**

**(a ser preenchida pelo candidato)**

**1. Comprovante de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas).**

Quantidade: máximo 01 Valor Unitário: 2,00 Valor Máximo: 2,00

Curso: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_



**(a ser preenchido pela Comissão)**

**2. Comprovante de Graduação em nível de Licenciatura (não vale o comprovante do curso que habilita à inscrição).**

Quantidade: máximo 01 Valor Unitário: 1,70 Valor Máximo: 1,70

Curso: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_



**(a ser preenchido pela Comissão)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**3. Comprovante de participação em curso a partir de 120 horas.**

Quantidade: máximo 01 Valor Unitário: 1,50 Valor Máximo: 1,50

Curso: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**(a ser preenchido pela Comissão)**

**4. Comprovante de participação em curso a partir de 80 horas.**

Quantidade: máximo 02 Valor Unitário: 1,15 Valor Máximo: 2,30

Curso 1: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga

Horária: \_\_\_\_\_

Curso 2: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**(a ser preenchido pela Comissão)**

**5. Comprovante de participação em cursos a partir de 60 horas.**

Quantidade: máximo 02 Valor Unitário: 0,75 Valor Máximo: 1,50

Curso 1: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso 2: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**(a ser preenchido pela Comissão)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

**6. Comprovante de participação em cursos a partir de 40 horas.**

Quantidade: máximo 02 Valor Unitário: 0,50 Valor Máximo: 1,00

Curso 1: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso 2: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_



**(a ser preenchido pela Comissão)**

Encaminhou documento comprovando alteração de nome: ( ) SIM ( ) NÃO

Total de comprovantes encaminhados: \_\_\_\_\_

Total de pontos pleiteados, conforme documentos encaminhados: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, bem como a validade dos documentos encaminhados.

Caxias do Sul, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Comissão Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nota Final da Prova

Caxias do Sul, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.